



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br  
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.  
www.iporanga.sp.gov.br



**AUTÓGRAFO N.º 031/2023**

PL 034-2023

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado a seguinte unidade:

20.606.0120.2020 - AGRICULTURA			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
207	02.801	4.4.90:52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro oriundo de 2022, conforme segue:

Superávit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2022	02.801	Recursos Estaduais	100.000,00

**Artigo 3º** – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: [camara@camaraiporanga.sp.gov.br](mailto:camara@camaraiporanga.sp.gov.br)  
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)



que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

**Artigo 4º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 21 de setembro de 2023.

  
**OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS**

**Presidente**